

## Estado de Goiás

## Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.916/2019
De 27 de setembro de 2019

Foi publicado no Placar Oficial deste funcipio o (a) Lei de nº 1916 do dia 24 / 09 / 19

Phacanjuba, 27, 109/19

Secretário de Administração

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Lar Rita Gonçalves de Faria de Piracanjuba - R.G.F, CNPJ n° 09.595.511/0001-78 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, por tempo indeterminado, com o Lar Rita Gonçalves de Faria de Piracanjuba - R.G.F, inscrita no CNPJ n° 09.595.511/0001 - 78.

Art. 2º - Serão colocados à disposição da Entidade funcionários e profissionais, que completarão o quadro de colaboradores necessários ao atendimento as idosas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/09/2019).

JOÃO BARBOSA DE OLÍVEIRA Prefeito

ANDRE FERNANDES MACHADO Secretário Interino de Administração